



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 19 de Dezembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4837

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001741/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Pedro Hermann Madeiro, nos termos do Decreto Regulamentador Conisul n.º 01/2024 e Lei Federal N.º 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o N.º **0001741/2025** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos complementares voltados à realidade regional, notadamente nas áreas de História e Geografia, para atendimento das necessidades pedagógicas da rede pública de ensino dos municípios consorciados e conveniados do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, por meio do [Portal de Compras Públicas](#), firmado entre o Consórcio Conisul e as empresas vencedoras do certame, para produzirem os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **Adjudicado e Homologado** em benefício das empresas, abaixo elencadas:

- **M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 12.826.588/0001-16, para os seguintes itens: 01, 02 e 03, pelo valor total de R\$ 30.917.196,8 (trinta milhões novecentos e dezessete mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos);

Maceió/AL, em 19 de dezembro de 2025.

**Pedro Hermann Madeiro**

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3210/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Pedro Hermann Madeiro, nos termos do Decreto Regulamentador Conisul n.º 01/2024 e Lei Federal N.º 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o N.º **3210/2024** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais e mochilas escolares destinados ao atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, por meio do [Portal de Compras Públicas](#), firmado entre o Consórcio Conisul e as empresas vencedoras do certame, para produzirem os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **Adjudicado e Homologado** em benefício das empresas, abaixo elencadas:

- **MEGA BOLSAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.063.889/0001-17, para os seguintes itens: 12 e 16, pelo valor total de R\$ 63.486,92 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos);
- **FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER**, inscrita no CNPJ Nº 22.030.583/0001-36, para o seguinte item: 15, pelo valor total de R\$ 344.947,38 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos);

Maceió/AL, em 19 de dezembro de 2025.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24




**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**PORTARIA PGM N.º 066/2025.**

**O PROCURADOR GERAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso XI, da Lei n.º 1.649/19, combinado com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.721/2021, **RESOLVE**, designar a servidora Monalisa Santiago Lessa, Oficial de Procuradoria, matrícula 1910, para suprir as atribuições do Setor de Protocolo desta Procuradoria Geral, durante o gozo de férias da servidora Maria Rosemayre Cadete, matrícula 974, no período de 01 a 30 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**Ricardo Barros Méro**  
PROCURADOR GERAL  
Mat. 15124

*Procuradoria Geral do Município – Ed. Francisco Guerra – Av. Getúlio Vargas, nº 620 – Centro Histórico – CEP: 57.200-000 Penedo-AL – e-mail: [pgm@penedo.al.gov.br](mailto:pgm@penedo.al.gov.br)*



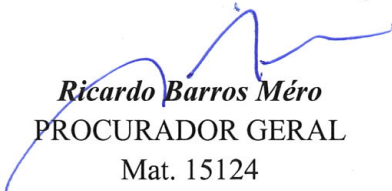
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**PORTARIA PGM N.º 065/2025.**

**O PROCURADOR GERAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso XI, da Lei n.º 1.649/19, combinado com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.721/2021, **RESOLVE**, designar os servidores Walter Peixoto Lima Júnior e Francisco Lemos de Oliveira Júnior, ambos Assessores do Gabinete do Procurador Geral, para suprir as atribuições do Setor Judicial desta Procuradoria Geral, durante o gozo de férias da servidora Priscilla Graycie Gonçalves Tavares, matrícula 3767, no período de 01 a 30 de janeiro de 2026, mediante escala a estabelecer.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**Ricardo Barros Méro**  
PROCURADOR GERAL  
Mat. 15124



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Coordenação de Licitação e Contratos**

**TERMO DE HOMOLOGACÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 001 /2025

HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do Art. 75, da Lei 14.133/21, constante do presente Processo Administrativo nº 2024.23043145457.SD.PMP, que tem como objeto: contratação de uma empresa especializada para Revisão da Coberta do Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo – SAAE, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, tudo em conformidade com Edital e seus anexos, por meio da empresa: W J DOS SANTOS ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.018.526/0001-20, e-mail: administrativo@wjconstrucoes.com.br, endereço: Rua Taquarana, nº 447, Canaã – Maceió/AL, CEP: 57.080-040, telefone (82) 98822-1464, ofertou o menor preço no valor de **R\$ 45.916,06 (quarenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e seis centavos)**, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, AUTORIZO à referida contratação.

VALMIR LESSA LOBO Assinado de forma digital  
por VALMIR LESSA LOBO  
SANTOS:0679965548 SANTOS:06799655487  
7 Dados: 2025.12.19  
11:20:57 -03'00'

**Valmir Lessa Lobo Santos**  
Diretor Geral do SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 12.542-197/0001-70  
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000  
email: saapeenedoal@hotmail.com



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO

[www.camarapenedo.al.gov.br](http://www.camarapenedo.al.gov.br) – [contato@camarapenedo.al.gov.br](mailto:contato@camarapenedo.al.gov.br)

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001.005.1010-2025

#### 1. APRESENTAÇÃO.

1.1. Por meio deste, o Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL, torna pública a intenção de contratar empresa especializada para aquisição de equipamentos para promover a Adequação e Modernização do Sistema de Sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Penedo/AL, conforme especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência - TR, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço por item, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar os fornecedores.

#### 2. OBJETO.

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência Anexo e publicado.

#### 3. DAS PROPOSTAS.

3.1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o *e-mail* [contato@camarapenedo.al.gov.br](mailto:contato@camarapenedo.al.gov.br). Por este e-mail, também poderão ser solicitados o TR e modelo de proposta.

3.2. Em se tratando de compras sob critério de julgamento **menor preço por item**, as propostas deverão consignar preços para todos os itens componentes do objeto da contratação, sob pena de desconsideração.

3.3. Uma vez enviada a proposta por *e-mail*, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre às 00:00h de 22/12/2025, até às 23:59h de 26/12/2025 no fuso horário de Brasília, utilizando, preferencialmente, o modelo de proposta.

3.5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) fornecedor(es).

3.6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo.

Penedo/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA**

Servidor – Matrícula Nº 425-19



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO

[www.camarapenedo.al.gov.br](http://www.camarapenedo.al.gov.br) – [contato@camarapenedo.al.gov.br](mailto:contato@camarapenedo.al.gov.br)

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001.005.2910-2025

#### 1. APRESENTAÇÃO.

1.1. Por meio deste, o Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL, torna pública a intenção de contratar empresa especializada para aquisição de Notebooks para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penedo/AL, conforme especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência - TR, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço por item, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar os fornecedores.

#### 2. OBJETO.

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência Anexo e publicado.

#### 3. DAS PROPOSTAS.

3.1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o *e-mail* [contato@camarapenedo.al.gov.br](mailto:contato@camarapenedo.al.gov.br). Por este e-mail, também poderão ser solicitados o TR e modelo de proposta.

3.2. Em se tratando de compras sob critério de julgamento **menor preço por item**, as propostas deverão consignar preços para todos os itens componentes do objeto da contratação, sob pena de desconsideração.

3.3. Uma vez enviada a proposta por *e-mail*, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre às 00:00h de 22/12/2025, até às 23:59h de 26/12/2025 no fuso horário de Brasília, utilizando, preferencialmente, o modelo de proposta.

3.5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) fornecedor(es).

3.6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo.

Penedo/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA**

Servidor – Matrícula Nº 425-19



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO

[www.camarapenedo.al.gov.br](http://www.camarapenedo.al.gov.br) – [contato@camarapenedo.al.gov.br](mailto:contato@camarapenedo.al.gov.br)

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002.005.2710-2025

#### 1. APRESENTAÇÃO.

1.1. Por meio deste, o Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL, torna pública a intenção de contratar empresa especializada para aquisição de Poltronas: tipo presidente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penedo/AL, conforme especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência - TR, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço por item, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar os fornecedores.

#### 2. OBJETO.

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência Anexo e publicado.

#### 3. DAS PROPOSTAS.

3.1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o *e-mail* [contato@camarapenedo.al.gov.br](mailto:contato@camarapenedo.al.gov.br). Por este e-mail, também poderão ser solicitados o TR e modelo de proposta.

3.2. Em se tratando de compras sob critério de julgamento **menor preço por item**, as propostas deverão consignar preços para todos os itens componentes do objeto da contratação, sob pena de desconsideração.

3.3. Uma vez enviada a proposta por *e-mail*, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre às 00:00h de 22/12/2025, até às 23:59h de 26/12/2025 no fuso horário de Brasília, utilizando, preferencialmente, o modelo de proposta.

3.5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) fornecedor(es).

3.6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo.

Penedo/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA**

Servidor – Matrícula Nº 425-19